



RESOLUÇÃO Nº 11/2022 - CCF
Florianópolis, 02 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2022, DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

AUTORIZA a contratação de estagiários de nível superior e de nível médio profissionalizante acima do limite máximo de 8%.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina,

Considerando a Resolução CEPE/IFSC Nº 22, de 07 de abril de 2022 que altera a Resolução CEPE/IFSC nº 74 de 08 de dezembro de 2018, que regulamenta a prática de estágio obrigatório e não-obrigatório dos estudantes do Instituto Federal de Santa Catarina e a sua atuação como unidade concedente de estágio;

Considerando a Resolução Nº 28, de 10 de dezembro de 2021, do CCF/IFSC que aprova o Plano Anual de Trabalho do Câmpus Florianópolis - PAT 2022;

Considerando as deliberações da 310ª Reunião Ordinária do Colegiado do Campus Florianópolis, realizada em 28/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de estagiários de nível superior e de nível médio profissionalizante acima do limite máximo de 8% (oito por cento) do total de servidores do seu quadro de pessoal ativo permanente, observada a dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO
Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis
Matrícula 0278064
Diretor-geral
Câmpus Florianópolis - IFSC
Portaria nº 2356, D.O.U de 20/08/2021